

**DECRETO Nº 000098/14 de 5 de Maio de 2014**

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Inara no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Inara e autorização contida na Lei Municipal nº 000963/13 de 26 de Dezembro de 2013.

**CERTIFICO QUE**

O Documento de Nº D098/2014

Foi publicado nesta data no mural desta Prefeitura Municipal de Boa Vista do Inara - RS.

Em 05/05/14.

Responsável: Wluciel

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.010,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

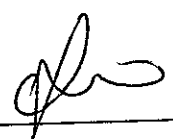
02	-	GABINETE	DO	PREFEITO
02.01	-	GABINETE	DO	PREFEITO
02.01.04.122.0110.2.201-3.3.90.39.00.00.00.00	-	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		3.700,00
07	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO	E LAZER	
07.02	-	MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	(25%)	
07.02.12.365.0200.2.711-3.1.90.08.00.00.00.00	-	- Outros Benefícios Assistenciais		200,00
09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO				
09.01	-	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.01.08.122.0110.2.901-3.1.90.04.00.00.00.00	-	- Contratação Por Tempo Determinado		1.110,00

**Art. 2º -** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	-	GABINETE	DO	PREFEITO
02.01	-	GABINETE	DO	PREFEITO
02.01.04.122.0110.2.201-3.3.90.14.00.00.00.00	-	- Diárias - Pessoal Civil		3.700,00
07	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO	E LAZER	
07.02	-	MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	(25%)	
07.02.12.365.0200.2.711-3.1.90.11.00.00.00.00	-	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		200,00
09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO				
09.01	-	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.01.08.122.0110.2.901-3.1.90.11.00.00.00.00	-	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		1.110,00

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 5 de Maio de 2014**

  
\_\_\_\_\_  
Gilnei Medeiros Barbosa  
Prefeito Municipal